



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 85/2016

TERMO Nº 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 368/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Pesca, Senhor **RUBEM DA SILVA PEREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 02.519.451-5, expedida pelo IPF/RJ e inscrito no CPF/MF 152.573.557-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1.489 e Rua Guaianases, n.º 1.238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marta Wouters Motoya**, portador da Cédula de Identidade n.º 57.124.465-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 603.184.650-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 368/2014**, com fulcro no art. 57, II e 65, II, d, da Lei nº 8666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 18898/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato n.º 368/2014, que se refere **Contratação de Apólice de Seguro de Danos, Sinistros do Bem Total e a Terceiros, inclusive para operador, para escavadeira hidráulica sobre esteiras, marca Doosan, Modelo DX140LC, série DHKCEBAAKC0006260, potência do motor, 71Kw (95HP) a 1.850 rpm, peso operacional, 13.000 a 14.200 Kg, capacidade da caçamba (SAE), 0,24 a 0,76 m³**, amparada no disposto no artigo art. 57, II, da Lei nº 8666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo nº 18898/2013, nos Termos abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 368/2014, por 12 (doze) meses, vigorando de 24/08/2016 até 23/08/2017.